

RESOLUÇÃO Nº 086/2022 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação no Projeto “Avaliação da interferência da atividade de E&P sobre a fauna e atendimento à fauna marinha em casos de vazamento de óleo.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 35764/2022, tomada na sessão de 08 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação no Projeto “Avaliação da interferência da atividade de E&P sobre a fauna e atendimento à fauna marinha em casos de vazamento de óleo.”, conforme [Planilha de Pagamentos constante do Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2022.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI